

ARQUIVADO  
05/06/78

Recorg. 15.06.78



*Desarquivado*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 234/78

JUIZ DO TRABALHO: CATHARINA DALLA COSTA  
Subst.

04.78  
,30

05.78  
5,30hs.

**AUTUAÇÃO**

Aos 22 de 02 de 1978 dias do mês de fevereiro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Novo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
LIANI MCREIRA ..... contra  
BANDEIRA DCURACÕES LTDA. .....

*Sônia Scialoja*  
.....  
Chefe de Secretaria  
SECRETARIA SUBSTITUTA

OBJETO: av. prévio, férias, 13º sal, levant. FGTS -  
Cr\$ 1.797,60

2/10

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO

Rua Joaquim Nabuco, 173 - Caixa Postal, 144 - Fone 95-13-73 - NOVO HAMBURGO - RS

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA  
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO

Nº 234/78  
CA 28.02.78

20.04.78  
14,30 hrs.

LIANI MOREIRA, brasileira, solteira, industriária,  
CPF \_\_\_\_\_, residente à rua Santa Terezinha nº151, vem, perante V. Exa.,  
propor ação reclamatória contra BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA., com  
endereço à rua Tamandaré nº 70 - Novo Hamburgo, e para tanto, alega que:

- 1) foi empregada da Reclamada durante o período: 02/08/1976 à 23/02/1978
- 2) percebia o salário-hora de Cr\$ 4,28 (quatro cruzeiros e vinte e oito centavos).
- 3) foi despedida sem justa causa

a) sal. ref.	Cr\$
b) aviso prévio	Cr\$ 1.027,20
c) férias 7/12 avos	Cr\$ 599,20
d) férias proporcionais	Cr\$
e) 13.º salário 2/12 avos	Cr\$ 171,20
f) sal. família	Cr\$
g) indenização	Cr\$
h) salário maternidade	Cr\$
i) opção em	1.797,60

levantamento dos depósitos/FGTScódigo zero hum (01)  
anotação da SAÍDA na CP

R E Q U E R, pois, se digne V. Exa. de determinar a notificação da Reclamada para acompanhar o feito, querendo, e se procedente a ação, seja condenada ao pedido da inicial e aos honorários da assistência judiciária na forma da lei.

P. Deferimento.

Novo Hamburgo, 16 de fevereiro de 1978

X Liani Moreira



Proc nº 234/78

BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA.

LIANE MOREIRA

BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA.

Novo Hamburgo  
Bento Gonçalves, 2726- 1º andar  
20                      abril                      quatorze e trinta                      vinte                      14/30

Segue anexa cópia da petição inicial.

NH

20

abril

78

81. 971

*Luiz Sobrinho*  
LUIZ SOBRINHO  
EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO



u  
19

**PROCESSO Nº 234/78**

Aos VINTE dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e 78, às 15,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO e dos Srs. Vogais LAURO EDIMO STEIGLEDER, dos empregadores, e ORLANDO MÜLLER, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LIANI MOREIRA, reclamante, e BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA., reclamada, para audiência do processo em que a primeira pleiteia: aviso prévio, férias, 13º salário e levantamento do FGTS. Presença das partes: presente a reclamante, menor, acompanhada por sua mãe e por seu procurador, dr. Wilson Korb, que prestou compromisso como A.J. da reclamante. Presente a reclamada, através do sr. Caio Bandeira Santos, sócio da reclamada. Dada a palavra pela ordem ao procurador da reclamante por ele foi dito que desejava aditar o pedido inicial. Dada a palavra ao reclamado por ele foi dito que nada tinha a opôr. A Junta deferiu o pedido para aditar. Pelo procurador da reclamante foi dito que em aditamento requeria se incluísse na inicial o pedido referente a um período completo de férias correspondente ao período aquisitivo agosto/76, agosto /77 e no valor de R\$1.027,20, perfazendo assim a reclamatória o valor global de R\$2.824,80. Pela Presidência foi dito que face ao aditamento, designava o próximo dia 29 de maio às 15,30 para prosseguimento do feito. Cientes as partes e procurador da reclamante. Nada mais. E, para constar foi lavrada a presente ata devidamente assinada.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

LAURO EDIMO STEIGLEDER  
Vogal Empregadores

ORLANDO MÜLLER  
Vogal Empregados

Liani Moreira

Maria Fida Moreira

B. TUCENA  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

15  
19

**TERMO DE COMPROMISSO**

Aos 20 dias do mês de abril  
do ano de mil novecentos e patenta e oito  
de Nova Hamburgo, nesta Junta de Conciliação e Julgamento  
Compareceu o advogado Juliano O. Nóbrega  
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção RGS  
4.500, sob nº 4.500, sendo-lhe deferido pelo Sr. Juiz do Trabalho o compromisso  
legal de exercer, de acordo com a lei, a função de Assistente Judiciário de  
para funcionar na reclamação que o mesmo propôs contra  
Randirio Jouvias Lobo  
outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-judicia».

E por ter o referido advogado assumido o compromisso de bem e fielmente desem-  
penhar os deveres de seu cargo, na forma e sob as penas da lei, foi lavrado este Termo,  
que vai devidamente assinado pelo Sr. Juiz do Trabalho, Assistente Judiciário e por mim,  
Chefe da Secretaria.

[Assinatura]  
Juiz do Trabalho

[Assinatura]  
Assistente Judiciário

[Assinatura]  
Chefe da Secretaria  
SERVALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria



6  
*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N.º 234/78**

Aos **VINTE E NOVE** dias do mês de **MAIO** do ano de mil  
novecentos e **78**, às **16,15** horas,  
estando aberta a audiência da **Junta de Concilia**

**ção e Julgamento de NOVO HAMBURGO**, na presença do Exmo. Sr.  
**Juiz do Trabalho DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO**  
e dos Srs. Vogais **LAURO ÉDIMO STEIGLEDER**, dos em-  
pregadores, e **ORLANDO MULLER**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os liti  
gantes: **LIANIM MOREIRA**, reclamante, e **BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA.**,  
reclamada, para audiência do processo em que a primeira pleiteia:  
aviso prévio, férias, 13º salário, levantamento do FGTS. PRESEN  
ÇA DAS PARTES: Presente a reclamante, com seu procurador. Presente  
a reclamada, por seu procurador, Dr. Egon Schuenemann, que juntou  
procuração aos autos. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO foi a mesma aceita  
nas seguintes condições: 1) a reclamada paga neste ato à recla-  
mante a quantia total de R\$1.500,00; 2) a reclamada paga também à  
titulode honorário da A. . a quantia de R\$150,00; 3) entregará ain-  
da, a reclamada, na secretaria da Junta, amanhã, as guias do FGTS  
mediante o código 01, já quitados os adicionais. 4) com o recebi-  
mento da quantia recebida em audiência e a entrega das guias para  
o levantamento do FGTS, dá a reclamante a mais, ampla e geral qui-  
tação, para nada mais postular em qualquer tempo e a qualquer titu-  
lo, com base no contrato de trabalho objeto da presente reclamató-  
ria. Custas de R\$141, "pro rata" dispensada a reclamante. A Junta  
homologou o presente acordo para que produza seus jurídicos e le-  
gais efeitos. Nada mais. E, para constar foi lavrada a presente a-  
ta. Após o cumprimento total do acordo, archive-se.

*[Signature]*  
**CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO**  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

*[Signature]*  
**LAURO ÉDIMO STEIGLEDER**  
Vogal Empregadores

*[Signature]*  
**ORLANDO MULLER**  
Vogal Empregados

*[Signature]*  
**Dr. Egon Schuenemann**  
*[Signature]*  
**Dr. Egon Schuenemann**

*[Signature]*  
**GERARDO F. B. LUCENA**  
Chefe de Secretaria

*[Signature]*

**Liani Moreira**

**Maria Fida Moreira**

7  
*[Handwritten mark]*

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração,  
BANDEIRA DOURAÇÕES LIMITADA, com sede em Novo Hamburgo, à rua Tamaré, 70 ---

nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. DR. EGON EDUARDO SCHUENEMANN, brasileiro, casado, domiciliado e residente em NOVO HAMBURGO, com Escritório Profissional à rua Gal. Neto n.º 109, Conjunto 6, EDIFÍCIO MINUANO parte térrea, com Caixa Postal de n.º 484, Telefone de n.º 95-1850, inscrito no C. P. F. sob n.º 003582820, com Matrícula no INPS sob n.º 19-135-00.577/56 inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Sul, no Quadro "A", sob n.º 2.170 para o fim de, contestar a reclamatória trabalhista que lhe move LIANI MOREIRA, brasileira, solteira, industriária, domiciliada e residente em Novo Hamburgo.-

E, para isso, fica, dito procurador, investido dos poderes contidos na cláusula "ad-judicia", bem como, nos de transigir, desistir, reconvir, partilhar, firmar compromissos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, como se expressamente declarados fôsem inclusive substabelecer a presente.

Novo Hamburgo, 24 de abril de 1978.-



*Caio Bandeira Jants*

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de:

*[Handwritten signature]*

....., exercida(s) em minha presença. Dou fé

Em testemunho

N. Hamburgo, de 1978

*[Handwritten signature]*

TABELIONATO  
ASSIS BARRETO DA COSTA  
TABELÃO  
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO  
Oficial Ajudante  
CERENITA MACHADO DA COSTA  
Ajudante Substituta  
NOVO HAMBURGO - RS

*4.15*

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 234/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 29 dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de N. Hamburgo, às 16,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LIANE MOREIRA (Representação, quando houver) e o Reclamado BANDEIRA DOURAÇÕES (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, decisão proferida fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeros, mais Cr\$150,00 ao procurador da reclta. a título de A.J.) relativa a

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria. e por ambas as partes.

*[Handwritten signature]*

*Mário B. Faria*

Chefe de Secretaria

*Liani Moreira*

Reclamante

*Caio Bandeira Dourações*

Reclamado

*Mário Faria e esposa*

# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu a recda. tendo efetuado entrega das guias AM/EGIS/01 - que foram recebidas pela mãe da recle.

Em 10 de Junho de 1978

*Geraldo F. B. Lucena*

**GERALDO F. B. LUCENA**  
Chefe da Secretaria

*Maria Afida Moreira*

*Carla Beatriz Lucena*

9  
M

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC <b>91 698 795/0001-09</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		03 DATA DE VENCIMENTO <b>06.06.78</b>	<b>341/0375-1</b> 01/06/78 <b>ITAUBANCO</b> 06000/8771	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>RUA TAMANDARÉ, 70</b> <b>CENTRO - CEP 93300</b>		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>NOVO HAMBURGO - RS</b>	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO <b>19 78</b>	14 COTA OU QUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>	17 Nº PROCESSO <b>6 000 234/78</b>
18 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>70,50</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS	
ÓRGÃO <b>JCJ - NOVO HAMBURGO</b>		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>234/78</b>	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	
RECLAMANTE(S) <b>LIANI MOREIRA</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		26 CÓDIGO
RECLAMADO(A) <b>BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA.</b>		TOTAL		27 VALOR - CRS <b>70,50</b>
GUIA Nº <b>289/78</b>		EXPEDIDA EM <b>10 / 6 / 1978</b>		28 VALOR - CRS
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <b>MBK.</b>		30 AUTENTICAÇÃO <b>Itaú S/A.</b>		<b>70,50</b>

01 888 18270001

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY  
1000 MICHIGAN AVENUE  
WASHINGTON, D.C. 20004



89/192

ARQUIVADO  
em 05/06/1978

*Geraldo Lucena*

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data desarqui-  
vei o presente processo e fiztei  
a petição de fls. 10.

Das fls.

05, 06, 78

*Geraldo Lucena*

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JCJNH

J. C. J. de NOVO HAMBURGO

PROTUCOLO

581/28

05, 06, 78

CARLOS HEITOR BUTRA BRANDÃO

Juz do Trabalho, Presidente

LIANI MOREIRA, em autos da r.t. que move a BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA., vem a presença de V. Exa., dizer que dirigiu-se a Reclamada a fim de que colocasse o carimbo nas guias FGTS, ocasião em que o Reclamado negou à Reclamante, o pedido, e conforme depoimento da Reclamante a mesma foi "corrida" do local. Requer pois a V. Exa., seja a Reclamada inintimada a colocar o carimbo nas guias na Secretária da Junta.

Termos em que

Pede Deferimento

Novo Hamburgo, 05 de junho de 1978.

pp





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Novo Hamburgo

Em 08 de junho de 1978

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ Nº 234/78

SR :  
END: BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA  
Rua Tamandaré 70-NH

RECLAMANTE: LIANE MOREIRA  
RECLAMADO : BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA.

Através do presente fica(m) V.Sa.(s) notificado(s) para o fim declarado no(s) item(s) vinte-----

- (1) Comparecer à audiência no dia / /197 , às hs., sob as penas da lei;
- (2) Prestar depoimento, como TESTEMUNHA, no proc. supra, dia / /197 , às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento, nesta Junta, dia / /197 , às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de;
- (5) Falar sobre a petição de fls. ;
- (6) Falar sobre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de sup dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- (11) Tomar ciência e falar sobre os cálculos de fls. ;
- (12) Tomar ciência e falar sobre a perícia de fls. ;
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sobre o laudo de avaliação de fls., no valor fixado de Cr\$
- (15) Pagar custas e/ou emolumentos no valor de Cr\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) De que a praça será realizada no dia / /197 , às hs.;
- (17) Retirar alvará, a sua disposição;
- (18) Retirar as guias de de AM/e/ou/FGTS à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / /197 , às hs.;
- x (20) De que deve providenciar na aposição do carimbo nas guias AM-  
(21) FGTS de interesse da reclamante LIANI MOREIRA , à sua disposição na Secretari desta Junta.  
(22)  
(23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls., do processo supra:

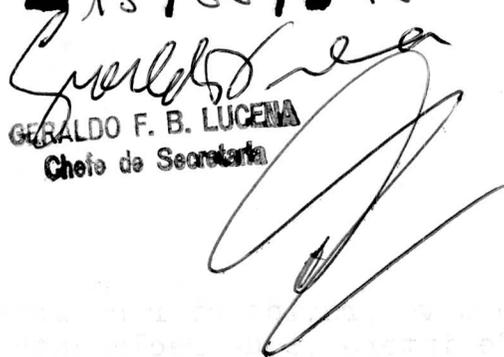
81.754

ROSELI B. DICENA  
DIRETOR DE SECRETARIA

# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data fiz entrega  
ao Juiz A. M. F. G. S. L. do Juizado  
da Relação

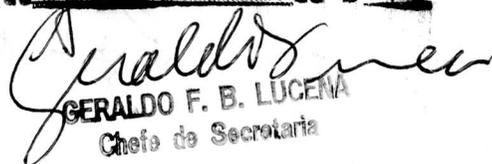
Dou fé.

15 / 06 / 78  
  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de junho de 1978

  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria



# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## AVISO DE RECEBIMENTO

234/78

Este «A.R.» deve ser devolvido a

20/gAM

Nome

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

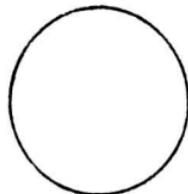
Rua - Número - Apartamento - ZC

NOVO HAMBURGO

Cidade

Estado

B R A S I L



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer  
a devolução do "AR"

LIANI MOREIRA

Nome do destinatário ..... BANDEIRA DOURAÇÕES LTDA

Endereço ..... NH

Número do Registrado ..... 81.754

Natureza do objeto .....

Data do registro ou emissão .....

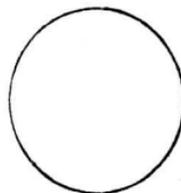
---

R E C I B O

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

*St. Hansburg, 12 Junho 1978*  
.....  
Local e data

*Bandeira*  
.....  
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente:

Correio de origem

ARQUIVE-SE  
15/06/78

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
Juiz do Trabalho, Presidente

ARQUIVADO  
15/06/78

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

RECEBIDO

RECEBIDO